

A 15ª Vara do Trabalho de São Paulo condenou a Colt Linhas Aéreas, em ação coletiva movida pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas, ao pagamento a ex-funcionários das diferenças de salários atrasados, saldo de salário, aviso prévio, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, diferenças de FGTS e multa de 40%.

O departamento jurídico do SNA fica à disposição para o esclarecimento de dúvidas por meio do e-mail Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo..